

RELATÓRIO 182/2020
AVALIADO EM : 10/02/2020

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

| IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO | | | | |
|--|--|----------|-----|----|
| Processo | 1050 | | | |
| Natureza | Acompanhamento de Gestão Fiscal | | | |
| Exercício Financeiro | 2019 | | | |
| Jurisdicionado | CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS | | | |
| Responsável | JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO | | | |
| Relator | José de Ribamar Caldas Furtado | | | |
| DADO DA PESQUISA | | | | |
| SITE | http://cmpirapemas.ma.gov.br/ | | | |
| DATA | 10/02/2020 | | | |
| DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA | | | | |
| Item | Critério | Situação | | |
| | | Sim | Não | NA |
| DADOS GERAIS | | | | |
| 1 | Existência do Site Eletrônico | X | | |
| 2 | Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br) | X | | |
| 3 | Tempestividade | X | | |
| 4 | Disponibilização da Informação por meio de Sistema | X | | |
| 5 | Disponibilização do relatório de gestão fiscal (RGF) | | X | |
| 6 | Disponibilização das informações dos exercícios anteriores | X | | |
| QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10) | | | | |
| 7 | O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso? | X | | |
| 8 | A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários? | X | | |

| | | | | |
|---|---|-----------|---|---|
| 9 | O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo? | X | | |
| 10 | A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ? | X | | |
| 11 | O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ? | | | X |
| 12 | O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00) | X | | |
| QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10) | | | | |
| 13 | Repasse da Prefeitura/Estado ? | X | | |
| | Resultado | | X | |
| | Não = 0 | Cumpre | | |
| | Não >= 1 | Descumpre | | |

Observação

ausencia do RGF do segundo semestre, quanto ao primeiro semestre o gestor alimentou o sistema mas o relatorio não abre!!!

Prints das telas consultadas :



Em síntese, constata-se que a Câmara Municipal de **PIRAPEMAS DESCUMPRE** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.



UNIDADE TÉCNICA DE CONTROLE EXTERNO - UTCEX 1
SUPERVISÃO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

São Luís, 10 de Fevereiro de 2020.

Edson Luiz Lopes Silva
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - LÍDER DE FISCALIZAÇÃO 7

Marivaldo Venceslau Souza Furtado
Líder de Fiscalização - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 2